



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 08/2025.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Vilmar Antonio Soccol Matrícula 2138-5/1	Vereador

2. Período previsto para a viagem:

04 e 05 de agosto de 2025 – Quantidade de Diárias: 01 (uma diária)

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1	488,71	488,71
VALOR TOTAL			R\$ 488,71
Quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos			

4. Justificativa:

O Vereador Vilmar Antonio Soccol, irá a Porto Alegre – RS, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, em visita a gabinetes de Deputados Estaduais e também em reunião na EGR (Empresa Gaúcha de Rodovias), para tratar de assuntos referentes ao nosso Município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 31 de julho de 2025.

Vilmar Antonio Soccol,
UNIÃO BRASIL.

Jeferson Wilian Karpinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 31 de julho de 2025.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente.